

EMENDA Nº 013/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATÉRIA A SER MODIFICADA: PROJETO DE LEI Nº 058/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL CUJA EMENTA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morada Nova para o exercício financeiro de 2023.”

PROPOSTA PELA COMISSÃO:

- Legislação, Justiça e Redação.

A referida Emenda objetiva modificar e/ou acrescentar dispositivo(s) que indica para melhor aplicabilidade da lei em âmbito municipal, sem retirar o direito do Poder Executivo de exigir o cumprimento do objeto pleiteado.

PRIMEIRO PONTO: Modifica o inciso I do art. 7º, do Projeto de Lei nº 058/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

**I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, através de:
(...)**

Redação Original do Projeto de Lei nº 058/2022, de 30 de setembro de 2022:

~~Art. 7º - (...)~~

~~I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, através de:
(...)~~

SEGUNDO PONTO: Modifica valores destinados à SEAGRI para acrescentar R\$ 500.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 1701.2060604412.069 e reduzir R\$ 500.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 1701.2012200372.065, conforme tabela abaixo e anexos desta Proposta de Emenda.



ACRESCENTAR - SEAGRI

| Programa Municipal de Mecanização Agrícola | |
|--|---------------------|
| Dotação Orçamentária | 1701.2060604412.069 |
| Elemento de despesa | 33.90.39.00 |
| Fonte | 1500000000 |
| Valor | 500.000,00 |

REDUZIR - SEAGRI

| Gestão e manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos | |
|--|---------------------|
| Dotação Orçamentária | 1701.2012200372.065 |
| Elemento de despesa | 33.90.39.00 |
| Fonte | 1500000000 |
| Valor | 500.000,00 |

TERCEIRO PONTO: Modifica valores destinados ao IMAMN e à SEINFRA para acrescentar R\$ 2.000.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 2101.1545203362.086 (Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros públicos), reduzir R\$ 400.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 2102.1854103912.089 (Gestão e manutenção do Fundo do Meio Ambiente), reduzir R\$ 100.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 2102.1854103912.090 (Programa de Apoio a Coleta Seletiva), reduzir R\$ 1.000.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 2201.2575205542.098 (Manutenção do Sistema de Iluminação Pública) e reduzir R\$ 500.000,00 junto à Dotação Orçamentária nº 2201.0412200372.096 (Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura), conforme tabela abaixo e anexos desta Proposta de Emenda.

ACRESCENTAR - IMAMN

| Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros públicos | |
|--|---------------------|
| Dotação Orçamentária | 2101.1545203362.086 |
| Elemento de despesa | 33.90.39.00 |
| Valor | 2.000.000,00 |
| Fonte: 1751000000....R\$ 1.500.000,00 | |
| Fonte: 1899000002....R\$ 100.000,00 | |
| Fonte: 1899000000....R\$ 400.000,00 | |

REDUZIR - IMAMN

| Gestão e manutenção do Fundo do Meio Ambiente | | | |
|---|---------------------|------------|-------------|
| Dotação Orçamentária | Elemento de despesa | Fonte | Valor (R\$) |
| 2102.1854103912.089 | 33.90.30.00 | 1899000002 | 100.000,00 |
| | 33.90.39.00 | 1899000000 | 200.000,00 |
| | 44.90.52.00 | 1899000000 | 100.000,00 |
| Programa de Apoio a Coleta Seletiva | | | |
| 2102.1854103912.090 | 33.90.39.00 | 1899000000 | 100.000,00 |



REDUZIR - SEINFRA

| Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | |
|--|---------------------|------------|--------------|
| Dotação Orçamentária | Elemento de despesa | Fonte | Valor (R\$) |
| 2201.2575205542.098 | 33.90.39.00 | 1751000000 | 1.000.000,00 |
| | | | |
| Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | | | |
| 2201.0412200372.096 | 33.90.39.00 | 1751000000 | 500.000,00 |

QUARTO PONTO: Fica autorizado a substituição dos anexos do Projeto de Lei pelos anexos da Proposta de Emenda nº 015/2022 necessários em decorrência das modificações oriundas da referida Proposta de Emenda.

É a presente Emenda, que oportunamente segue com as modificações acima descritas, que, uma vez aprovada, deve se juntar ao texto final.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 01 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
Presidente CMMN - Biênio: 2021-2022

